



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 107/2021
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos das Leis 11.445/2007 e 12.305/2010 e dos respectivos Decretos de regulamentação;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso pactuado entre a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo, o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco – CBHSF e o Município de Itabi, cujo objeto é a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico deste município;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o **GRUPO DE TRABALHO** para acompanhar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município de Itabi;

Art. 2º – Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **Grupo de Trabalho - GT-PMSB** de que trata o parágrafo anterior:

- I. **JORGE ENRIQUE MONTALVÁN RABANAL** – Secretário Municipal – Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
Gabinete do Prefeito

- II. **THIAGO MENESES DE SÁ** – Técnico Agrícola – Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente;
- III. **JOSÉ VALTÉRCIO RESENDE DE SÁ** – Secretário Municipal – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
- IV. **MARCOS BELARMINO SANTOS E RESENDE** – Diretor de Departamento – Secretaria de Administração Geral;
- V. **PEDRO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA** – Agente de Saúde - Conselho Municipal de Saúde;
- VI. **MARIA IRANILDES DE OLIVEIRA** – Professora – Representante da comunidade Lagoa Redonda;
- VII. **ADELVAN ARAGÃO DOS SANTOS** – Vereador – Câmara Municipal de Itabi;

Art. 3º – A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente;

Art. 4º - Os membros do Grupo de Trabalho serão responsáveis por:

- I. Fornecer suporte técnico e disponibilizar todas as informações, documentos e mapas necessários à adequada execução dos trabalhos;
- II. Acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB;
- III. Apoiar a realização dos eventos públicos previstos que digam respeito ao PMSB;
- IV. Apoiar as ações de divulgação de todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 03 de novembro de 2021.

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR

Prefeito Municipal